Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 975 de 06 de junho de 1.980.

Autoriza doar terreno à Diocese de Anápolis.

A Câmara Municipal de Luziânia, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar à Diocese de Anápolis ou à Diocese de Luziânia, se na época já houver sido criada, uma área de terreno no Núcleo Habitacional Valparaízo, deste Município.

Art. 2º - A área em referência contém 732,80 m2 e se localiza nas visinhanças do supermercado daquele Núcleo.

Art. 3º - Na referida área deverá ser construído um Templo com finalidade também do Centro Comunitário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, no Distrito de Santo Antônio do Descoberto, aos 06 (seis) de junho de 1.980.

José Newton Braz.- Presidente substtº.

Hélio Roriz.- 1º Secretário.

Abaon Elias.- 2º Secretário.